



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

### **LEI Nº 3.224 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Altera a Lei Municipal nº 3.210, de 21 de novembro de 2024, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - O art. 6º, da Lei Municipal nº 3.210, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.”

Art. 2º - O art. 8º da Lei Municipal nº 3.210, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 19 de dezembro de 2024.

Oswaldo Moreira

Prefeito Municipal